



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996
Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel.: (94) 3346 8224/8225.
Ramal 221/222 comasp@parauapebas.pa.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 18 DE MARÇO DE 2015



Dispõe sobre a definição dos Valores disponibilizados para celebração dos convênios entre as Entidades Inscritas no Comasp e a Prefeitura Municipal de Parauapebas através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 2.410/1996 e do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

Considerando a Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, IV da Lei Municipal nº 4256/2003 que autoriza a transferência de recursos públicos para entidades sem fins lucrativos que desenvolvam ações de assistência social, mas em especial para as entidades habilitadas neste Conselho, desde que os projetos e atividades tenham sido apreciados e aprovados;

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 2410/96 regulamenta que o recurso do Fundo de Assistência Social será gerido sob a orientação e controle do COMASP;

Considerando que o COMASP deve estabelecer os critérios de repasse dos recursos – sejam por meio de convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares para as entidades e organizações de assistência social, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 4303/2006;

Considerando que as entidades citadas tiveram seus projetos, planos de trabalho e aplicação de recursos referentes ao convênio 2014 apreciados e aprovados pela comissão permanente de Fiscalização e Finanças;

Considerando a Resolução nº. 06/2015 Comasp, que Dispõe sobre a habilitação das Entidades Inscritas no Comasp para celebrarem convênios com a Prefeitura Municipal de Parauapebas através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Considerando A Aprovação desta resolução em reunião plenária realizada em caráter extraordinário no dia 18 de março de 2015.

Resolução nº. 08 de 18 de Março de 2015

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 221 / 222.
comasp@parauapebas.pa.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996
Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel.: (94) 3346 8224/8225.
Ramal 221/222 comasp@parauapebas.pa.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os valores para execução dos convênios realizados entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas no ano de 2015 e as entidades regularmente inscritas e habilitadas no Comasp nos seguintes termos:

- a. Fundação Bom Samaritano / Projeto Esperança.
Despesas de Custeio R\$143.685,00
Despesas de Capital R\$22.500,00
- b. Fundação Bom Samaritano / Pastoral da Saúde.
Despesas de Custeio R\$134.943,22
- c. Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas - APEP.
Despesas de Custeio R\$143.685,00
Despesas de Capital R\$22.500,00
- d. Grupo Escoteiro Mata Verde – GEMAVE
Despesas de Custeio R\$105.664,76
Despesas de Capital R\$10.000,00
- e. Sorri Parauapebas.
Despesas de Custeio R\$136.271,70
- f. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas – APAE.
Despesas de Custeio R\$216.913,93
- g. Associação Ramos Parauapebense de Karatê Interestilos – ARPAKI
Despesas de Custeio R\$91.734,12
- h. Centro Social de Promoção Humana de Parauapebas- Gente Livre
Despesas de Custeio R\$174.603,27

Art. 2º - Os valores acima expressam decisão soberana do pleno do Comasp, havendo desbloqueio e novas disponibilizações orçamentaria que sugiram ampliação de tais valores os mesmos deverão ser aprovados em reunião plenária regimentalmente convocada sob pena de nulidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


George Augusto da Silva Rodrigues
Presidente do COMASP